

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/03/2026 | Edição: 59 | Seção: 1 | Página: 451

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM/MS Nº 10.437, DE 25 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.



Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁ
MG	ABRE CAMPO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000758235202600	600.000,00	27590011	600.000,00	1030251182
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000756556202600	100.000,00	27590011	100.000,00	1030251182
MG	AGUAS FORMOSAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUAS FORMOSAS	36000756570202600	300.000,00	44730005	300.000,00	1030251182

MG	DIVISOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000745709202600	500.000,00	40570008	500.000,00	10302511
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757561202600	109.326,00	24880001	109.326,00	10302511
MG	DOM SILVERIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757575202600	20.674,00	24880001	20.674,00	10302511
MG	DOM VICOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000751589202600	42.164,00	39600006	42.164,00	10302511
MG	DORES DE GUANHAES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000766324202600	48.444,00	39910002	48.444,00	10302511
MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	36000753250202600	200.000,00	40570008	200.000,00	10302511
MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	36000753403202600	300.000,00	40770011	300.000,00	10302511
MG	DORES DO INDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNICIPIO DE DORES DO INDAIA	36000753425202600	200.000,00	27620002	200.000,00	10302511
MG	ELOI MENDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000769718202600	400.000,00	27540004	400.000,00	10302511
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000761772202600	200.000,00	39910002	200.000,00	10302511
→ MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000763961202600	183.149,00	39600006	183.149,00	10302511
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000769161202600	500.000,00	13490005	500.000,00	10302511
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ENTRE RIOS DE MINAS	36000769176202600	400.000,00	41400004	400.000,00	10302511
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755263202600	200.000,00	24880001	200.000,00	10302511
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755796202600	200.000,00	40570008	200.000,00	10302511
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000755813202600	127.827,00	14110003	127.827,00	10302511
MG	ERVALIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000756248202600	200.000,00	24880001	200.000,00	10302511
MG	ESTIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000757867202600	160.000,00	24880001	160.000,00	10302511